



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração – Município de Angelina/SC

Objeto: Contratação de serviços especializados de capacitação e consultoria para aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)

Data: 06/05/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A vigência da Lei Federal nº 14.133/2021 instituiu uma nova estrutura normativa para as licitações e contratos administrativos. Diante das profundas alterações promovidas pela legislação, tornou-se evidente a necessidade de qualificação dos servidores públicos que atuam diretamente nos processos de contratação pública.

A capacitação visa garantir o domínio dos novos instrumentos jurídicos, procedimentais e operacionais trazidos pela lei, assegurando a conformidade legal e a eficiência administrativa. Adicionalmente, a complexidade da nova legislação exige acompanhamento técnico contínuo para aplicação prática em casos concretos.

2. Requisitos da Contratação

- Realização de 32 horas de oficinas técnicas presenciais, com metodologia prática e consultiva, nos setores da Administração envolvidos nos processos de contratação.
- Prestação de consultoria online por 365 dias, abrangendo dúvidas, orientações e suporte técnico via WhatsApp, reuniões virtuais e e-mail.
- Fornecimento de material técnico (apostilas, minutas de documentos, modelos de peças e roteiros procedimentais).
- Execução por profissional com comprovada experiência em licitações e contratos administrativos, notório saber e histórico em treinamentos voltados à Administração Pública.
- Atuação alinhada à realidade organizacional do Município, respeitando suas estruturas e fluxos internos.

3. Estimativa de Valor

Com base na proposta apresentada pela empresa MÁRIO SERGIO TEIXEIRA - LTDA, especializada em cursos e assessoria em licitações, estima-se o valor de R\$ 36.000,00, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00. O custo está compatível com o escopo, a carga horária ofertada, o acompanhamento técnico e a qualificação do profissional responsável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

4. Análise de Riscos

Risco Identificado	Grau	Medidas Mitigadoras
Baixa adesão ou engajamento dos servidores	Médio	Articulação com chefias e definição de cronograma em conjunto
Conteúdo inadequado ou distante da realidade local	Baixo	Escolha de fornecedor com experiência comprovada na área pública municipal
Descontinuidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021	Médio	Previsão de consultoria contínua por 12 meses
Inexecução ou falha na prestação dos serviços contratados	Baixo	Contrato com cláusulas de penalidade e previsão de rescisão por descumprimento

5. Avaliação das Alternativas Consideradas

Foram analisadas as seguintes soluções:

- Realização de cursos externos com deslocamento de servidores: desconsiderada devido ao custo elevado com diárias e passagens.
- Uso de plataformas de ensino online genéricas: descartada por não abordar casos concretos e não permitir atendimento personalizado.
- Execução com equipe interna: inviável, por ausência de pessoal capacitado especificamente na nova legislação.

A solução escolhida:

- Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas técnicas presenciais e consultoria remota mostrou-se a mais adequada por aliar capacitação prática, suporte contínuo e flexibilidade para atendimento à realidade do Município.

6. Alinhamento com Planejamento da Administração

Embora o Município de Angelina ainda não tenha Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a contratação proposta está em consonância com as diretrizes de modernização administrativa e aprimoramento da governança, conforme metas institucionais da atual gestão.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação pretendida possui natureza indivisível, por integrar um conjunto de atividades interdependentes que compõem uma solução única e integrada: a capacitação prática presencial e o suporte técnico remoto contínuo para aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O fracionamento da contratação, como a separação das oficinas técnicas da consultoria, comprometeria a coerência metodológica, a efetividade do aprendizado e a continuidade do acompanhamento técnico, afetando diretamente os resultados esperados. A execução por um único contratado assegura padronização de conteúdo, alinhamento com a realidade local e maior eficiência na interlocução com os setores administrativos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

Além disso, trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual e personalizado, o que inviabiliza sua execução por prestadores distintos sem perda de qualidade e integração. Portanto, o não parcelamento se justifica técnica e economicamente como medida de racionalidade administrativa e vantajosidade para a Administração Pública.

8. Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Antes da formalização contratual, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

- Designação formal dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com emissão de portaria específica, nos termos dos artigos 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021;
- Capacitação mínima dos servidores designados, por meio de orientações internas e acesso a materiais de apoio, garantindo o conhecimento das atribuições, responsabilidades e boas práticas na condução contratual;
- Realização de reunião de alinhamento entre os setores envolvidos (Administração, Compras, Jurídico e Controle Interno) para definição do cronograma inicial de execução, forma de acompanhamento e plano de comunicação com a contratada;
- Verificação de regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, bem como do atendimento aos requisitos legais para a contratação direta ou via procedimento competitivo, conforme o caso;

Tais medidas têm por objetivo assegurar a efetiva fiscalização do contrato, prevenir falhas de execução, garantir a conformidade legal e possibilitar a plena realização dos objetivos da contratação.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui relação de interdependência direta com outras contratações em curso ou planejadas no âmbito da Administração Municipal. Trata-se de uma ação autônoma de capacitação e assessoramento técnico, cuja execução não depende de fornecimentos ou serviços complementares de terceiros.

No entanto, seus efeitos positivos poderão repercutir de forma indireta em outras contratações administrativas, à medida que promoverá a padronização, conformidade e eficiência nos procedimentos licitatórios e contratuais futuros. Assim, embora não haja vínculo técnico ou operacional obrigatório com outras contratações, o impacto institucional será transversal e benéfico à estrutura administrativa como um todo.

10. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço intelectual de capacitação e consultoria técnica, sem fornecimento de bens materiais, obras ou serviços que impliquem impacto físico-ambiental relevante. Deste modo, os impactos ambientais diretos são considerados inexistentes ou insignificantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

Ainda assim, algumas medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade serão observados, como:

- Preferência pela utilização de materiais digitais (apostilas e modelos em PDF), reduzindo o consumo de papel;
- Realização das oficinas em espaços administrativos já existentes, sem necessidade de deslocamentos externos ou consumo adicional de energia;
- Ausência de equipamentos ou bens sujeitos a logística reversa ou descarte especial, não se aplicando os requisitos de reciclagem ou reuso de resíduos.

O serviço contratado, portanto, não gera resíduos sólidos, emissões poluentes ou consumo intensivo de energia ou recursos naturais, sendo compatível com os princípios da responsabilidade socioambiental e da economicidade.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação da empresa MÁRIO SERGIO TEIXEIRA - LTDA para execução de oficinas técnicas e consultoria on-line, com o objetivo de capacitar os servidores municipais e assegurar a adequada aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresenta aderência à necessidade identificada, custo compatível e riscos mitigáveis, representando a solução mais eficiente e vantajosa à Administração.

Angelina/SC, 06 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Dias Goulart
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

ATENDIMENTO AOS QUESITOS DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021

I - Descrição da necessidade da contratação

Conforme já descrito no item 1 do ETP, a contratação visa atender à urgente necessidade de capacitação prática e contínua dos servidores da Administração Pública Municipal de Angelina/SC, diante da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, que substituiu os regimes licitatórios anteriores. O interesse público reside na necessidade de garantir conformidade legal, eficiência administrativa e segurança jurídica nos processos de compras públicas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O Município de Angelina/SC ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalizado. Todavia, a contratação proposta encontra respaldo nas diretrizes de modernização administrativa, capacitação institucional e cumprimento da nova legislação de compras públicas, alinhando-se ao planejamento estratégico da gestão atual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação

Serão contratadas 32 horas de oficinas técnicas presenciais (em 8 encontros de 4 horas cada), conforme programação pactuada com a contratada, além de 365 dias de consultoria técnica remota. A memória de cálculo é simples, considerando um pacote completo de 12 meses, com valor total de R\$ 36.000,00, dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00. Não há interdependência direta com outras contratações que justifique economia de escala.

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa foi realizada com base em proposta formal da empresa MÁRIO SERGIO TEIXEIRA - LTDA, e leva em consideração a experiência do fornecedor, o conteúdo ofertado, a duração do serviço e o escopo técnico. O valor proposto de R\$ 36.000,00 é compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza.

VII - Descrição da solução como um todo

A solução compreende oficinas presenciais de caráter técnico-consultivo ministradas diretamente nos setores administrativos envolvidos, associadas a um serviço de consultoria remota por 365 dias, o que garante continuidade do suporte e aplicação prática do conteúdo. Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, por se tratar de serviço intelectual de capacitação e assessoramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada em lotes ou objetos distintos, pois trata-se de um serviço indivisível, cuja efetividade depende da combinação entre a capacitação presencial e o suporte técnico contínuo. O parcelamento comprometeria a unidade da solução.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação permitirá o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, com capacitação dirigida e prática. Evita-se o deslocamento de servidores para cursos externos, reduzindo gastos com diárias e logística. O suporte contínuo promove ganhos de produtividade e segurança jurídica.

X - Providências da Administração previamente à contratação

Antes da celebração do contrato, serão designados formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual. Além disso, será realizado o alinhamento com as chefias dos setores envolvidos para definir o cronograma das oficinas.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que estejam em curso ou planejadas e que impactem diretamente na execução ou efetividade da presente contratação.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais

A contratação objeto deste estudo não gera impactos ambientais significativos, por se tratar de prestação de serviço de natureza intelectual. Não se aplica logística reversa, nem há consumo expressivo de energia ou recursos naturais.

XIII - Posicionamento conclusivo

A contratação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, sendo a solução mais eficaz, econômica e vantajosa sob o ponto de vista técnico e operacional. A escolha da empresa proponente baseia-se em sua qualificação, experiência comprovada e aderência à realidade municipal.